



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 466, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2001.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento - 2001 da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, para criação de dotação orçamentária para inativos e pensionistas, por não ter sido consignado no Orçamento do Exercício Corrente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, através de Decreto Municipal, Crédito Especial no Orçamento - 2001 da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no montante de R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais), para criação de dotação orçamentária para inativos e pensionistas, por não ter sido consignado no Orçamento do Exercício corrente, conforme abaixo:

Conta	Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte	Valor Anulação	Valor Suplementação
133	2005.99999992.134	9000	05	154.000,00	--
286	2015.08421882.025	3222	06	251.000,00	--
337	2004.15824952.015	3251	05	--	275.000,00
338	2004.15824952.016	3252	05	--	130.000,00
Total				405.000,00	405.000,00

Art. 2º - O Crédito de que trata o Artigo anterior, na conformidade da Lei 4.320/64, será compensado pela anulação de saldo de dotação, conforme demonstrado acima.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2001.

CELSONO DE FREITAS JARDIM
Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município de Bom Jardim nº 533.



Sabrina C. de Carvalho Pereira
Secª Geral de Gabinete
Matr 41/2373-SGG